



PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2022

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32/2019,

RESOLVE:

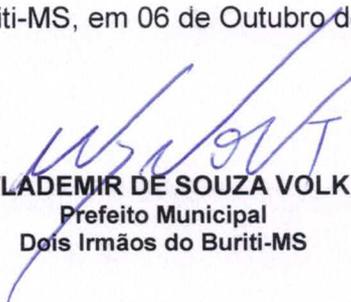
Art. 1º - **PRORROGAR** por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de **09/10/2022**, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 215/2019 ao Servidor Público Municipal, Sr. **APARECIDO MARCOLINO YANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 422.xxx.981-xx, ocupante dos cargos efetivos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HS/S), matrícula nº 1184-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em **09/10/2022** e término em **09/10/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09/10/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Outubro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS – PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Portaria MPS/GM nº. 519, de 24 de agosto de 2011, e com o Decreto Municipal nº. 030/2021, de 22 de março de 2021; e

Considerando o pedido do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, realizado por meio do OF. Nº. 100/2022/PREVDIB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 031/2021, que tem o objetivo de executar as atribuições contidas no Decreto Municipal nº 030/2021, e legislações pertinentes, passando a ser composta com os seguintes servidores:

Nome/Matrícula	Certificação	Representação
Marcos Savitraz / Mat. 627	CPA 10	Representante do Conselho Curador
Rodrigues Gazote / Mat. 1377	CPA 10	Gestor de Recursos do PREVDIB
Alexandre Ribeiro / Mat. 494	-	Diretor Presidente do PREVDIB

Art. 2º - O mandato dos membros é de 03 (três) anos, conforme disposições do artigo 2º do Decreto municipal nº 030/2021, com início em 01/03/2021 e término em 28/02/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 13 de Outubro do ano de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 216/2022

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO EM NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S.), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade em atualizar o quadro de servidores nomeados em cargos comissionados da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, nomeados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolos D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	MAT.	CPF.	Cargo Anterior	Cargo Atual
TIAGO AGUILAR DE OLIVEIRA	1590-3	048.xxx.761-xx	DIRETOR DEPARTAMENTO DAS 03	ASSISTENTE DAS 05
ISABEL ALVES DE SIQUEIRA	1772-1	926.xxx.971-xx	ASSISTENTE DAS 05	DIRETOR DEPARTAMENTO DAS 03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/10/2022.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Outubro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 217/2022

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e Considerando o disposto no art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 32/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, a partir de 09/10/2022, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 215/2019 ao Servidor Público Municipal, Sr. APARECIDO MARCOLINO YANO DOS SANTOS, inscrito no CPF:422.xxx.981-xx, ocupante dos cargos efetivos de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HS/S), matrícula nº 1184-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 32/2019.

Art. 2º - A Prorrogação da licença –TIP concedida terá início em 09/10/2022 e término em 09/10/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09/10/2022.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 06 de Outubro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

Errata

Na publicação de nº 0883/2022 DIODIB de 31/08/2022 referente ao Aviso de Homologação, Aviso de Resultado, Termo de Homologação e Termo de Adjudicação, referente ao Processo Administrativo nº 052/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022, onde se lê: CNPJ nº 01.682.110/0001-43 passe a constar: CNPJ nº 35.820.448/0025-03.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 13 de Outubro de 2022.

Rosely Lacerda Miyadi

Departamento de Compras e Licitações

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO